

## DECRETO MUNICIPAL Nº 053, 29 DE JANEIRO DE 2025

**“Fixa escala de férias de servidores públicos que especifica e dá outras providências.”**

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é direito dos servidores públicos Municipais o gozo de férias anuais, consoante estabelecido pelo art. 7º, inciso XVII c/c o art. 39, §3º da Constituição Federal;  
Considerando que a escala de férias sugerida pelos Conselheiros Tutelares, para o ano de 2025, conforma-se com as estratégias do serviço público a que estão vinculados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias anuais aos servidores públicos investidos no cargo de Conselheiro(a) Tutelar de acordo com a escala abaixo especificada:

Fevereiro	Sumara do Amaral Oliviera
Março	Brenda Nathallya Azevedo Rodrigues
Abril	Gilson dos Santos Miranda
Maiο	Fábia Cunha Batista Silva
Junho	Raiza Rocha da Silva

**Art. 2º** - Determinar o pagamento das referidas férias de acordo com a política remuneratória do cargo com os consectários constitucionais e legais aplicáveis.

**Art. 3º** - Convocar o primeiro suplente do cargo de Conselheiro Tutelar, o Sr Nilton Alves de Almeida para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, apresente-se à Secretaria Municipal de Assistência Social para assunção do cargo, interinamente, durante o período de férias dos conselheiros titulares.

**Art. 4º** - Determinar a convocação do suplente imediato, mediante ato próprio, caso a convocação a que se refere o artigo anterior não seja atendida.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 29 de janeiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

